



FACULDADE
Libano



A Diretora da Faculdade Líbano, no exercício de suas atribuições conferidas pelo regimento interno, certifica que **GABRIEL SANTOS REZENDE**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº **284398476**, expedido por **SECC/RJ**, nascido(a) em **30 DE ABRIL DE 2001**, no Estado **RIO DE JANEIRO**, concluiu com êxito o curso de Especialização em **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, ministrado no nível de Pós-Graduação Lato Sensu. O curso teve uma carga horária total de **720 HORAS** e foi concluído em **10 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Araxá, 10 de dezembro de 2025.

Ribana Macedo Reis de Sá

DIRETORA GERAL

Histórico Escolar

Nome: Gabriel Santos Rezende
Período: 06/12/2024 a 10/12/2025
RG: 284398476

Curso: Tecnologia da Informação
Área: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)
Nível: Especialização



| COMPONENTES CURRICULARES | CH | NOTA | DOCENTE | TITULAÇÃO |
|---|----------------------------|------|---------------------------------|--------------|
| Planejamento Estratégico e o Profissional de TI | 80 | 7.5 | Marcio Azevedo Reis Ribeiro | Especialista |
| Sistemas de Inteligência Empresarial | 80 | 7.5 | Tatiana Souto Maior De Oliveira | Doutor |
| Fundamentos dos Sistemas de Informação | 80 | 7.5 | Tatiana Souto Maior de Oliveira | Doutor |
| Boas Práticas de Segurança da Informação | 80 | 9.0 | Marcio Azevedo Reis Ribeiro | Especialista |
| Hackers, Crackers e os Sistemas Computacionais | 80 | 9.0 | Lorena Casagrande Martins | Especialista |
| O Profissional e a Gestão de TIC | 80 | 9.0 | Gilberto Pereira Lima | Especialista |
| Novas Tecnologias para a Gestão da Informação | 80 | 9.0 | Marco Antonio Bonelli Junior | Mestre |
| Segurança e Gerenciamento de Redes | 80 | 8.0 | Giselle Azevedo Pinto | Mestre |
| Legislação e Marcos Legais do Mundo Digital | 80 | 9.0 | Ramon Olímpio De Oliveira | Doutor |
| Carga Horária Total: 720 Horas | Resultado: Aprovado | | | |

Faculdade Líbano CNPJ: 39.511.236/0001-28
Credenciada pela Portaria nº 1881, de 29 de outubro de 2019
Publicada no DOU de 31 de outubro de 2019, Seção 1, Pág. 50

Na avaliação da aprendizagem, é exigida a obtenção de nota mínima igual ou superior a 6, mediante a prática de utilização de trabalhos e provas.

Certificado registrado de acordo com o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Registro nº 34
Livro: 02 Fls: 1047
Data: 10/12/2025

Responsável pelo Registro
Marcela Barros Alves Ferreira
Secretaria Acadêmica